



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO PRESENCIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA (STIC) - CAMPUS BAGÉ

O Campus Bagé, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público essa Chamada Interna com os fins de efetivar a seleção de estudantes para Estágio na Coordenação Administrativa - setor STIC da UNIPAMPA - CAMPUS BAGÉ, considerando a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e o PARECER CNE/CP Nº: 5/2020 de 28 de abril de 2020, a Resolução do RESOLUÇÃO CONSUNI/UNIPAMPA Nº 329, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021 e a Norma Operacional Nº04/2020, de 19 de agosto de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo de que trata esta Chamada Pública visa preencher 01 vaga de estágio **voluntário presencial** no âmbito da Secretaria Administrativa (STIC).

1.2 Caracterizam-se como campo de estágio, áreas que tenham condições de oferecer ao estagiário experiências e situações de trabalho necessárias à sua formação, observado no Art. 55 da Resolução do CONSUNI/UNIPAMPA Nº 329/2021, que dispõe sobre a realização dos estágios na Universidade.

1.3 A vaga ofertada nesta Chamada Pública (item 1.1) é destinada a **estágio obrigatório** (estágio voluntário) para estudantes regularmente matriculados no campus Bagé da UNIPAMPA na modalidade **presencial**.

1.4 A vaga desta Chamada Pública está em estrito cumprimento da Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.5 Conforme esta Chamada Pública, nenhum tipo de estágio deverá gerar vínculo empregatício, nos termos do Art. 3º da Lei 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008.

1.6 A carga horária a ser cumprida durante o estágio é de até 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais. A carga horária de estágio voluntário pode ser distribuída nos turnos matutino e/ou vespertino, a critério do setor em que o estágio for realizado, preservados os horários de aula do estudante durante o período de estágio.

1.7 A duração do estágio será de até 6 (seis) meses, conforme carga horária prevista no Projeto Pedagógico do Curso em que o discente está matriculado no componente curricular de estágio supervisionado, podendo ser renovado quando o estudante apresentar os requisitos legais.

1.8 O coordenador do curso em que o acadêmico está matriculado deve indicar um docente orientador, para acompanhamento e avaliação do estudante em atividades de estágio, observados os incisos III do Art. 7º da Lei Federal nº11.788, de 25 de Setembro de 2008.

1.9 É atribuição do campo de estágio, setor da Unipampa que oferta a vaga de estágio, indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento do curso em que o estagiário está matriculado, a fim de orientá-lo e supervisioná-lo, observado o inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.10 É de inteira responsabilidade do setor que oferta o campo de estágio a observância dos prazos e das atualizações referentes a este processo, bem como as orientações constantes nesta Chamada Interna, fundamentados na Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008 e na Resolução do CONSUNI/UNIPAMPA Nº 329, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021. Fica vedada a alegação de

desconhecimento dos termos constantes nesses documentos para a obtenção de quaisquer vantagens ou benefícios para o candidato.

1.11 O setor que oferta o campo de estágio deve realizar a entrega da documentação solicitada nesta Chamada Interna ao servidor interface dos estágios no campus para providenciar os Termos de Compromisso de Estágio em processo específico.

1.12 A relação de servidores interface dos estágios está disponível no seguinte endereço <https://sites.unipampa.edu.br/estagios/contato-2/>.

2. DAS MODALIDADES, DAS VAGAS E DAS ATIVIDADES

2.1 A vaga ofertada nesta Chamada Pública é na modalidade de estágio voluntário presencial, sendo uma vaga.

2.2 O estudante terá a supervisão do Analista de Sistemas e Técnico de Tecnologia da Informação Anastácio Barcellos Loguercio;

2.2 As atividades a serem desempenhadas pelo estudante são:

- a) Auxiliar na administração dos laboratórios, mantendo o correto funcionamento de software e hardware.
- b) Implantar e manter sistemas operacionais atualizados dos equipamentos de informática.
- c) Implementar métodos para controle e organização das atividades e tarefas realizadas.
- d) Instalar softwares necessários para as atividades didáticas do Campus.
- e) Auxiliar em todos processos relacionados ao STIC.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os candidatos devem atender integralmente aos seguintes requisitos:

3.1.1 Ter disponibilidade de horas semanais para o estágio;

3.1.2 Ter os pré-requisitos para a matrícula ou estar matriculado no componente curricular de estágio ou componentes curriculares correspondentes conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso e no Art. 9º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UNIPAMPA Nº 329.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) no período definido no cronograma desta Chamada Pública, para o e-mail do Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) stic.bage@unipampa.edu.br

3.3 As inscrições para as vagas de estágio ocorrerão exclusivamente durante o período previsto no cronograma.

3.4 No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá informando os dados pessoais (nome, matrícula, e-mail e telefone) e anexando os seguintes documentos:

- a) **Currículo Lattes** versão completa, em formato PDF;
- b) **Histórico escolar simplificado** atualizado gerado no Portal do Aluno (GURI), em formato PDF;

3.5 A homologação das inscrições deverão ser publicizadas pelo setor responsável pela oferta de vaga de estágio.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Os candidatos que não apresentarem a documentação completa descrita no item 3.4, ou não atenderem aos requisitos descritos no item 3 desta Chamada Pública, serão desclassificados.

4.2 Para fins de seleção do bolsista, **poderá** ser utilizado pela banca de seleção a avaliação do **Histórico Acadêmico Simplificado**, do **Currículo Lattes** e **entrevista**.

4.3 Para fins de seleção, as bancas utilizarão os seguintes requisitos de seleção: Peso 2,5 (dois virgula cinco) para o **Histórico Acadêmico Simplificado**, Peso 2,5 (dois virgula cinco) para o **Currículo Lattes**

e Peso 5,0 (cinco virgula zero) para a **entrevista**.

4.3.1 Todas as etapas do processo de seleção deverão ocorrer de forma presencial desde que atendidas as orientações sanitárias.

4.4 É de responsabilidade banca de seleção verificar os requisitos do candidato(a) , durante o processo de seleção.

4.5 É de responsabilidade da banca de seleção dar publicidade a lista de inscrições homologadas, os horários de entrevistas (quando houver), os resultados provisório e encaminhar o resultado final do processo de seleção.

4.6 Os resultados provisório e final deverão ser publicados por ordem de classificação, para que, caso necessário, seja realizada a devida substituição do estagiário.

4.6.1 Os resultados provisório e final deverão conter as notas atribuídas a cada critério exigido pelos cursos ou setores concedentes, por exemplo, nota da entrevista, histórico, currículo lattes conforme critérios de seleção indicados no item 4.3.

4.6.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6 (seis).

4.6.3 Os candidatos aprovados com número de classificação maior que o número de vagas farão parte de cadastro de reserva e poderão ser chamados durante o prazo de validade desta Chamada Interna.

4.6.4 A divulgação do resultado final dos candidatos aprovados na seleção em ordem de classificação será publicada conforme determinado no cronograma, no mural em frente à sala da Coordenação Administrativa (sala 3108).

4.7 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado da seleção deverá fazê-lo no período previsto no cronograma, por meio do envio dos recursos ao e-mail **stic.bage@unipampa.edu.br**.

4.8 Os recursos serão analisados pela **banca de seleção**.

5. DOS PRAZOS E DOS REQUISITOS DE EFETIVAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1. É requisito **OBRIGATÓRIO** para a efetiva realização e início das atividades de estágio a celebração do **Termo de Compromisso de Estágio (TCE)** entre o estagiário e a Universidade Federal do Pampa. Para a celebração do TCE, o setor que oferta a vaga de estágio deve entregar ao interface de estágio do Câmpus o TCE para instrução do processo específico via SEI em cada unidade.

6. CRONOGRAMA

Período de inscrições de candidatos	16/11 a 18/11/2022
Processo de Seleção pelas comissões organizadas pelo setor solicitante	21/11/2022
Data provável de divulgação do resultado provisório da seleção	24/11/2022
Interposição de recursos	Até 25/11/2022
Data provável de divulgação do resultado final da seleção	28/11/2022
Início das atividades do estagiário não presencial.	29/11/2022

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O processo seletivo regido por esta Chamada Pública terá validade durante o semestre 2022/2, na caracterização de estágio obrigatório (voluntário).

7.2 As informações e documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder civil e penalmente se comprovada falsidade. A falta de qualquer documento exigido ou inveracidade dos mesmos implica a desclassificação do candidato.

7.3 Informações adicionais sobre esta Chamada Interna e demais estágios podem ser obtidas com o servidor interface de estágios do campus, e-mail: estagios.bage@unipampa.edu.br.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Administrativa e STIC, ouvida as bancas de seleção.



Assinado eletronicamente por **ANASTACIO BARCELLOS LOGUERCIO, Técnico de Tecnologia da Informação**, em 09/11/2022, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **CATARINA DE FATIMA DA SILVA, Coordenador(a) Administrativo(a)**, em 10/11/2022, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0981471** e o código CRC **29520120**.